



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 22/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko, com a presença dos Auditores Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira, Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos e Dr. Gabriel Spréa Torquato; dos Procuradores Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior, Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi e Dr. Luiz Fernando de Paula; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 22/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 108/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X Keima Futsal.

Data: 01/07/2016.

Denunciado: Eder Rogerio Rabelo Silverio (Atleta/Keima Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS N.º. 109/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Atlético São José X Prefeitura de Campo Largo.

Data: 27/06/2016.

1º Denunciado: Igor Duarte Dias (Atleta/Atlético São José).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, §1º, I e 250, §1º, I, ambos do C.B.J.D.

2º Denunciado: Patrick Alessandro Bacetto (Atleta/Atlético São José).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, 2º, II do C.B.J.D.

3º Denunciado: Wilson de Oliveira Moreira (Atleta/Atlético São José).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

3 – AUTOS N.º. 110/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Monte sião/Fundesportes X Mariópolis/Camisc/RP Info Sistemas.

Data: 02/07/2016.

Denunciado: Diego dos Santos (Atleta/Mariópolis/Camisc/RP Info Sistemas).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos dos Artigos 258 e 258, II, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 111/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Mariópolis/Camisc/RP Info Sistemas X Afiva/Ivaiporã.

Data: 29/06/2016.

Denunciado: Luiz Augusto dos Passos Stresser (Atleta/Afiva/Ivaiporã).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II e 219, ambos do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

5 – AUTOS Nº. 112/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Apucarana Futsal X Santa Pelizzari/Palmas Futsal.

Data: 02/07/2016.

1º Denunciado: Ronaldo Fabiano Fernandes de Souza (Atleta/Santa Pelizzari/Palmas Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos dos Artigos 254 e 258, ambos do C.B.J.D.

2º Denunciado: Apucarana Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos dos Artigos 206 e 191, III, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

6 – AUTOS Nº. 113/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Taça Paraná – Sub 17 – Feminino.

Jogo: Colégio Estadual Tsuru Oguido/PM de Nova Fátima X Foz Cataratas Futsal.

Data: 24/06/2016.

1º Denunciado: Colégio Estadual Tsuru Oguido/PM de Nova Fátima (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória mais os pontos obtidos na partida, totalizando 6 (seis) pontos, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 214, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: Maria Luiza Naruska Pinheiros (Atleta/Colégio Estadual Tsuru Oguido/PM de Nova Fátima).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 254-A, I do C.B.J.D.

3º Denunciado: Maessa Thayna da Silva (Atleta/Foz Cataratas Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 254-A, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 114/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Taça Paraná – Sub 17 – Feminino.

Jogo: AGFF/Faculdade Guairaca/PM de Guarapuava X Afeto/SMEL.

Data: 24/06/2016.

Denunciado: AGFF/Faculdade Guairaca/PM de Guarapuava (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a perda de pontos atribuídos a uma vitória, ou seja, 3 (três) pontos, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 214, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

8 – AUTOS Nº. 115/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Taça Paraná – Sub 17 – Feminino.

Jogo: AGFF/Faculdade Guairaca/PM de Guarapuava X Coritiba Futsal/Cancun.

Data: 24/06/2016.

Denunciado: AGFF/Faculdade Guairaca/PM de Guarapuava (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a perda de pontos atribuídos a uma vitória, ou seja, 3 (três) pontos, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 214 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

9 – AUTOS Nº. 116/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense Feminino – Série Ouro.

Jogo: AGPR/FAC Guairaca/PM Guarapuava X Agricopel/Telemaco Futsal.

Data: 26/06/2016.

Denunciado: AGPR/FAC Guairaca/PM Guarapuava (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

10 – AUTOS Nº. 117/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense Feminino – Série Ouro.

Jogos: 19/06/2016 AFFG/FAC Guairaca/PM Guarapuava X Ponta Grossa/Schirlo Fundesp;
06/08/2016 AFFG/FAC Guairaca/PM Guarapuava X Agricopel/Telemaco Futsal;
08/08/2016 AFFG/FAC Guairaca/PM Guarapuava X Faculdade Secal/PM Ivaí.

Denunciado: AGPR/FAC Guairaca/PM Guarapuava (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a perda de 3 (três) pontos por partida em que houve a irregularidade, aplicando-se o §1º do Art. 214, do C.B.J.D., totalizando a perda de 10 (dez) pontos. Ademais, condenou ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada partida, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 214, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR